

**RESOLUÇÃO Nº 147/2024**

**DATA 18/12/2024**

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

**Considerando:** O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.3001 CAPS II

3.3.90.36.00 (Despesa 125) (Fonte 1001) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 6.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

1.3001 CAPS II

3.3.90.39.00 (Despesa 043) (Fonte 1001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 6.000,00

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de dezembro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

